

LEIS E DECRETOS**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

BENEDITA MEDEIROS DE MOURA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Planejamento de Transportes de Passageiros, da Secretaria de Infra-Estrutura.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL VIANA VAZ, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia 3ª Classe, Matrícula nº 108331-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 06 de agosto de 2004.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EVANDRO BATISTA DE SOUSA, do cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Compras, da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, de Cargos em Comissão, da Secretaria de Administração, conforme discriminação, os abaixo nominados, com efeito a partir de 02 de agosto de 2004:

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEITE S. LEAL - Coordenador de Provimentos - Símbolo DAS-2;
EURÍPEDES ALVES DA SILVA - Coordenador de Serviços de Apoio Operacional - Símbolo DAS-2;
LAURA EMÍLIA DE CARVALHO MEIRELES - Gerente de Programas Integrados - Símbolo DAS-3;
ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO - Gerente de Programação e Monitoramento - Símbolo DAS-3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LARISSA BARBOSA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Acompanhamento e Controle Operacional, da Secretaria da Administração.

ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretora de Unidade de Licitação e Contrato do Estado, da Secretaria da Administração.

P. P. 12053 a 12055

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: gabsec@sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 383/2004

Teresina, 29 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar **JOÃO VAZ FREIRE NETO**, Agente Auxiliar de Fiscal de Tributos, matrícula nº 02.230-6, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, Agente Tributário Estadual, matrícula nº 02.584-4, e **NILSON DA SILVA LOPES**, Arrecadador Tributário Estadual, matrícula nº 02.981-5, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidade da alteração ocorrida na Folha de Pagamento, referente ao mês de setembro/2004, conforme consta dos Memo. UNAFIN Nº 0270/2004 e Memo. Nº 050/04 - GEPES, anexos.

Cientifique-se
Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 12059



Governo do Estado do Piauí
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2004 - PRES. JUCEPI
TABELA DE TAXAS DA JUCEPI**

Osmar Sousa Filho, Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo decisão do Plenário desta Autarquia, em sessão realizada em 30.08.04, tendo em vista o que dispõe o artigo 8º inciso II da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, combinado com o artigo 7º inciso II do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, art. 4º, XXI e 6º I do Regimento Interno e Instrução Normativa nº 96, de 22/12/03;

Considerando a necessidade de ajustar a Tabela de Taxas em razão da Instrução Normativa acima mencionada;

RESOLVE:

Ajustar as denominações da mencionada Tabela, para fins de adequação às considerações acima mencionadas.

A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da JUCEPI - Teresina, 30 de agosto de 2004.

Osmar Sousa Filho
Vice-Presidente

**TABELA DE TAXAS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS
MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS - JUCEPI/2003.****Resolução nº 001/04 - JUCEPI/Instrução Normativa nº 96, de 22/12/03**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	PREVISÃO DA CONCLUSÃO SERVIÇO
01	EMPRESÁRIO (até 4 vias)		24h
	Constituição; Alteração (alteração de nome empresarial; alteração de dados - exceto nome empresarial; alteração de dados e de nome empresarial; transferência de sede para outra UF; inscrição de transferência de sede de outra UF e qualquer caso de abertura, alteração, transferência e extinção de filial); Extinção; Comunicação de alteração de dados.	135,00	
01.1	Por via adicional	15,00	
02	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES		24h
	Contrato Social, Alteração Contratual, Distrato Social	240,00	
02.1	Por via adicional	15,00	